



## **PORTARIA Nº 4.042/2025**

**Institui Equipe Técnica de Avaliação para prova de conceito no Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Processo Licitatório nº. 001336/2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o item 9.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, que prevê que a prova de conceito será aplicada após a etapa de habilitação e terá caráter eliminatório, objeto do Processo Licitatório supracitado;

**CONSIDERANDO** o item 9.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, que disciplina que a Prova de Conceito consiste na apresentação do Sistema em pleno funcionamento, permitindo a averiguação prática das funcionalidades e características, devendo ser acompanhada por uma Equipe Técnica de Avaliação da Contratante. Os requisitos a serem avaliados na PROVA DE CONCEITO são aqueles descritos no termo de referência. Será reprovada licitante que não conseguir demonstrar o atendimento do percentual mínimo dos requisitos exigidos na PROVA DE CONCEITO;

**CONSIDERANDO** o art. 41, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 que estabelece que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 011/2025, de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que solicita a instituição e nomeação de Equipe Técnica de Avaliação para prova de conceito, conforme item 9.4 do Pregão Eletrônico nº 030/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear e instituir Equipe Técnica de Avaliação para prova de conceito, objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2025 da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, sendo composta pelos seguintes membros:**

**I – Joelma Zavarise Elias - Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica – Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**II – Paulo Ricardo Tressmann** - Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica – Câmara Municipal de Vereadores de Vila Pavão/ES;

**III – Graciele Do Carmo Ramlow** - Sistema Integrado de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Social;

**IV – Darci Freire Leal** - Sistema Integrado de Almojarifado;

**V – Marilza Klitzke Duraes** - Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais;

**VI – Raquel Pagung De Almeida** - Sistema Integrado Gestão de Protocolo e Processos Administrativos e Hospedagem do Data Center;

**VII – Lizeti Hammer** - Sistema Integrado Compras, Licitações e Contratos;

**VIII – Thiago Dias Berlese** - Sistema Integrado de Frotas e Sistema de Portal da Transparência;

**IX – Aline Elias Tosi** - Sistema Integrado de Gestão Tributária, Sistema de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet e Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica;

**X – Cesar Augusto Pimentel Fraga Filho** - Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria;

**Art. 2º** – Compete a Equipe Técnica de Avaliação ora nomeada:

**I** – Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito – Prova de Conceito e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências;

**II** – Emitir ao Pregoeiro o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito - Prova de Conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório.

**Art. 3º** – A presente designação e nomeação é considerada serviço público relevante, via de consequência, não será remunerada.

**Art. 4º** – A presente Equipe Técnica será automaticamente extinta após o encerramento do certame.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 13160d13-655e-4b0f-8467-716120d65407  
Portaria Nº 004042/2025